



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

GABINETE DO VEREADOR DIEGO ANTUNES C. LOPES E SILVA

PROJETO DE LEI N.º 412 /2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "O PATRIMÔNIO CULTURAL COREMENSE AO ALCANCE DE UM CLIQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
AG EXPEDIENTE DO DIA
04 de 06 de 21
Às _____ hrs

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I, de autoria do Exmo. Sr. Vereador DIEGO ANTUNES C. LOPES E SILVA.

Art.1º Fica instituído o Programa "O PATRIMÔNIO CULTURAL COREMENSE AO ALCANCE DE UM CLIQUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por meio do qual a Secretaria da Cultura do Município de Coremas deverá criar um portal no qual constará a história de Coremas-PB, Estado da Paraíba.

Art.2º A Secretaria da Cultura criará uma comissão responsável pela execução do programa.

§ 1º À referida comissão compete reunir todo o material histórico e cultural do Município de Coremas-PB, que será disponibilizado no portal da Prefeitura.

§ 2º O material reunido pela comissão passará por uma avaliação em que serão avaliados alguns itens como veracidade e originalidade.

Art.3º A Secretaria da Cultura, por meio da comissão criada nos termos do artigo anterior, promoverá a divulgação do programa na imprensa e nas escolas do município de Coremas.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Coremas-PB, Sala das Sessões, 04 de junho de 2021. DIEGO ANTUNES C. LOPES E SILVA Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

GABINETE DO VEREADOR DIEGO ANTUNES C. LOPES E SILVA

JUSTIFICATIVA:

Preservar a história da sociedade em que estamos inseridos, contribui para a construção de uma sociedade mais cidadã.

É com esse pensamento que a Secretaria da Cultura do Município de Coremas-PB, deve atentar para a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município. Não há via mais adequada para a preservação e divulgação deste patrimônio do que a criação de um portal "online" que disponibilize todo o material histórico e cultural do Município.

A Internet é um meio pelo qual se obtém informações diversas. Mas, ao mesmo tempo, não concentra todas as informações sobre a história e a cultura do Município, e nem sempre temos a certeza de que são fontes confiáveis.

A memória histórica é fundamental para preservar a identidade cultural de um povo. Nesse sentido, conhecer o passado permite entender o presente e planejar o futuro.

Pelos motivos acima expostos, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2021.

Diego Antunes Cavalcanti Lopes e Silva
- Vereador PSDB

DIEGO ANTUNES C. LOPES E SILVA VEREADOR
Vereador - PSDB